



EDITAL N.º 04/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 02/2026

NESTOR TISSOT, Prefeito do Município de Gramado (RS), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 60, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Gramado, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.533/2017 e alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, em razão do Contrato 358/2022, para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, do qual será responsabilidade a elaboração dos conteúdos programáticos das matérias, a elaboração, impressão, correção e identificação das provas, o reexame das provas e as classificações e reclassificações necessárias.

1.2 A Supervisão de todos os atos do presente Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Área de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração.

1.3 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

1.4 O Processo Seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira a aplicação de provas objetivas online, a ser realizada pelo CIEE/RS, e a segunda, a realização de análise de currículos e/ ou entrevistas, a ser realizada pelo Município de Gramado, quando da convocação dos candidatos, nos termos do § 2º do Art. 6º da Lei Municipal 3.533/2017 e alterações.

1.5 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio dar-se-á sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 3.533/2017 e alterações.

1.6 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/curso, dispostos neste Edital.

1.7 Do Cronograma do Processo Seletivo:

Publicação do Edital	24/08/2026
Inscrições via Internet através do site: www.cieers.org.br	24/08 a 08/09/2026
Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	09/09/2026
Período de Recursos referentes à Homologação das Inscrições*	10/09/2026
Homologação Final das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva <i>Online</i>	11/09/2026



Realização das Provas Objetivas online	13/09/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	14/09/2026
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares*	14 a 15/09/2026
Divulgação dos Gabaritos Definitivos e Notas Preliminares	21/09/2026
Recebimentos de Recursos Administrativos das Notas Preliminares*	21 a 22/09/2026
Sorteio para os Casos de Empate*	28/09/2026
Publicação da Classificação Final	28/09/2026

(*) Não havendo recurso interposto ou empates, passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio conforme descrito abaixo, bem como das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

Nível	Curso/Área	Vagas
Médio	Ensino Médio	5 + CR*
Médio	Normal, Magistério	1 + CR*
Superior	Administração, Tecnologia em Gestão Financeira, Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública	1 + CR*
Superior	Arquitetura	1 + CR*
Superior	Ciências Biológicas (Bacharelado)	1 + CR*
Superior	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas	1 + CR*
Superior	Comunicação Social	1 + CR*
Superior	Direito	5 + CR*
Superior	Educação Física (Licenciatura)	1 + CR*



Superior	Enfermagem	1 + CR*
Superior	Engenharia Civil	1 + CR*
Superior	Engenharia Elétrica	1 + CR*
Superior	Geologia	1 + CR*
Superior	História ou Museologia	1 + CR*
Superior	Medicina Veterinária	1 + CR*
Superior	Nutrição	1 + CR*
Superior	Odontologia	1 + CR*
Superior	Pedagogia	1 + CR*
Superior	Psicologia	1 + CR*
Superior	Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação	1 + CR*
Superior	Turismo	1 + CR*

*Cadastro Reserva

2.2 A aprovação e classificação no Processo Seletivo geram ao candidato apenas a expectativa do ingresso ao estágio no Município de Gramado, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e sendo chamados, pela ordem de classificação final na prova objetiva, para **realização das etapas de análise de currículo e entrevista**, nos termos da Lei Municipal nº 3.533/2017 e alterações.

2.3 É assegurada a concessão de bolsa-auxílio como contraprestação do estágio não obrigatório, conforme tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa-auxílio
Curso Superior	20 horas semanais	R\$ 963,92
	25 horas semanais	R\$ 1.204,91
	30 horas semanais	R\$ 1.445,90



Curso de Educação Profissional, Ensino Médio e Classes Especiais	20 horas semanais	R\$ 698,93
	25 horas semanais	R\$ 873,67
	30 horas semanais	R\$ 1.048,39

2.3.1 Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade dos mesmos ao estágio, a qual será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo é necessário possuir a idade mínima de 16 anos na data da inscrição.

3.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

3.3 As inscrições estarão abertas no período de **24 de agosto a 08 de setembro de 2026** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através do site www.cieers.org.br

3.4 Após inscrever-se, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

3.4.1 O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma contido no item 1.7.

3.5 O preenchimento correto do formulário de inscrição e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

3.7 Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item 3.3.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado aos candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estágio durante o período de validade do certame, na forma do §5º do artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e do § 2º do artigo 5º da Lei Municipal 3.533 de 25 de janeiro de 2017 e alterações.

4.2 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3 As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.



4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando-a no Anexo III do Edital (Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA).

4.5 Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá requerê-las, assinalando a opção desejada no Requerimento I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, contido no Anexo III do presente edital e encaminhar, via *e-mail* para o endereço eletrônico: gramado@cieers.org.br

4.5.1 Se houver necessidade de tempo adicional para realização das provas, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência.

4.5.2 O CIEE Gramado examinará a possibilidade operacional de atendimento às solicitações.

4.6 Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas nos itens anteriores. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

4.7 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, se declararem candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.

4.8 No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.9 O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06 (seis) meses será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.10 Na falta de candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo consistirá de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, **aplicadas de forma exclusivamente online**, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade para qual se inscreveu o candidato.

5.2 A prova objetiva *online* se realizará na data de **13 de setembro de 2026**, entre as 15h (quinze horas) e 16h30min (dezesseis horas e 30 minutos), através do endereço eletrônico <https://www.cieers.org.br/provaonline> e terá duração máxima de **01 hora e 30 minutos**.

5.3 O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários.

5.4 Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS, com seu CPF e senha individual e localizar a prova on-line, a qual se encontrará no link <https://www.cieers.org.br/provaonline>.

5.5 O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder às questões.

5.6 Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para questão na qual parou.



5.7 O CIEE-RS e o Município de Gramado não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet utilizada pelo candidato quando da realização das provas.

5.8 O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.

5.9 Não será permitida a realização de consultas, por quaisquer meios, durante a realização da Prova, a fim de obter as respostas da mesma de forma ilícita. Caso tal conduta seja constatada, o candidato será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

5.11 Os conteúdos para as provas objetivas de cada nível são os constantes no Anexo I deste Edital.

5.12 A pontuação para a prova objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso Total
Objetiva	1. Língua Portuguesa	10	40,0
	2. Informática	05	20,0
	3. Matemática e Raciocínio Lógico	10	20,0
	4. Conhecimentos Gerais	05	20,0
Total			100,0

5.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova objetiva, seja qual for o motivo alegado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas aplicadas no Processo Seletivo.

6.2 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo informado para tal no cronograma.

6.3 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão enviados pela Secretaria da Administração ao CIEE-RS para análise.

6.3.1 Os referidos recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Gramado e dirigidos à Área de Administração de Pessoal da Secretaria da Administração, conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital, e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.



6.4 Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.5 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

6.6 No caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de os mesmos terem recorrido.

6.7 Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.8 Os processos referentes às respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de uma semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A lista da classificação final da etapa de prova objetiva do Processo Seletivo apresentará os candidatos aprovados, por ordem de classificação por curso/área.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota em Língua Portuguesa;
- b) maior nota em Matemática;
- c) maior nota em Informática;
- d) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- e) sorteio público

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA E DOS DEMAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A homologação da primeira etapa do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidos todos os prazos previstos neste Edital.

8.2 Sua divulgação se dará por meio de publicação nos sites www.cieers.org.br e www.gramado.rs.gov.br.

8.3 Conforme o § 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 3.533, de 25 de janeiro de 2017, e alterações, a prova objetiva será a primeira etapa do presente Processo Seletivo, precedendo, assim, a segunda etapa, composta de análise de currículo e entrevista.

8.4 Após a publicação da Homologação Final da primeira etapa do Processo Seletivo, conforme a necessidade de preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para a entrega de currículo para análise, bem como para a realização de entrevista.



8.5 Para cada vaga de estágio serão chamados até 3 (três) candidatos, de acordo com a classificação na primeira etapa do Processo Seletivo, que passarão pelos critérios de análise de currículo e entrevista para verificação de afinidade com a área de estágio ofertada.

8.6 A convocação para apresentação de currículo e realização de entrevista será feita pela Área de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e se dará pela ordem de classificação na prova objetiva.

8.7 Os candidatos que, após passarem pela análise de currículo e realização de entrevista, não forem selecionados para preencher as vagas, retornarão para a listagem de classificação e poderão ser chamados para a seleção seguinte.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

9.1 São requisitos para ingresso no estágio no Município de Gramado:

a) ter no mínimo 16 anos de idade;

b) estar regularmente matriculado e cursando o curso/área de estágio para o qual se inscreveu;

9.2 O não atendimento dos requisitos elencados no item 9.1 desclassificará imediatamente o candidato do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida.

9.3 A convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo para análise de currículo e realização de entrevista, previstas no item 8 do presente edital, será feita pela Área de Administração de Pessoal da Secretaria da Administração do Município de Gramado, por meio de envio de *e-mail* e/ou mensagem de texto, para os endereços eletrônicos e números de telefone informados no ato da inscrição.

9.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado, nos dias e horários informados no *e-mail* e/ou mensagem de texto de convocação, para apresentação de currículo e realização de entrevista.

9.5 Os candidatos que não comparecerem à entrevista e não apresentarem, em até 2 (dois) dias, justificativa quanto à ausência na mesma, passarão para o final da lista de classificação referente ao seu curso/área.

9.6 Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo e realização de entrevista serão convocados, através de *e-mail* e/ou mensagem de texto, para comparecer à Área de Recursos Humanos da Secretaria da Administração para retirada da documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio.

9.6.1 Os candidatos que não atenderem a convocação expressa no item 9.6, dentro do prazo estabelecido na mesma, serão automaticamente realocados no final da lista de classificação referente ao seu curso/área.

9.7 Os candidatos que, após a retirada da documentação necessária para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, não iniciarem o estágio na data estipulada, poderão ser desclassificados do Processo Seletivo.

9.8 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens 9.5, 9.6.1 e 9.7, a Administração Municipal poderá promover a convocação do candidato imediatamente melhor classificado.



9.9 O estágio terá duração de no máximo 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no Artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

9.10 Ao estudante que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os dois anos de estágio.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O(a) candidato(o) está ciente de que, ao realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, seus dados pessoais serão tratados pelo Município de Gramado e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor.

10.2 O (a) candidato(a) autoriza, a partir de sua inscrição neste Processo Seletivo, o Município de Gramado e o CIEE/RS a realizarem todas as ações relacionadas ao certame.

10.3 O Município de Gramado e o CIEE/RS se comprometem a proteger a privacidade dos dados pessoais dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado de tais dados poderá acarretar nas devidas responsabilizações legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses a contar da data de homologação da primeira etapa, prorrogável por mais 6 (seis) meses, conforme a necessidade da Administração Municipal.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, responsável pela realização do Processo Seletivo.

11.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.cieers.org.br.

11.5 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova objetiva.

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Anexo III – Requerimento I – Pessoas com Deficiência

Gramado, 24 de agosto de 2026.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado

DEBORA BRANTES
Secretária Municipal da Administração



ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

■ Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

LÍNGUA PORTUGUESA:

■ Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.

■ Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.

■ Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.

■ Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;

■ Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

■ Termos da oração.

■ Concordância nominal e verbal.

■ Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

INFORMÁTICA BÁSICA:

■ Informática em Geral: conceitos.

■ Periféricos de um Computador.

■ Hardware.

■ Software.

■ Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e



seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse

■ Utilização e configurações básicas do Microsoft Office (Word 2007 e Excel 2007 e suas respectivas versões posteriores).

MATEMÁTICA:

■ Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.

■ Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.

■ Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.

■ Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.

■ Expressões numéricas: operações básicas.

■ Razões e proporções.

■ Regra de três simples e composta.

■ Juros simples e compostos.

■ Porcentagem.

■ Funções e equações de 1º e 2º graus.

■ Interpretação de tabelas e gráficos.

■ Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.

■ Estatística: média aritmética.

■ Raciocínio lógico.



Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Cep 95670-000 - Gramado - RS - Telefone: (54) 3286.0200 - Site: www.gramado.rs.gov.br



ANEXO III - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 4 – DAS VAGA DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 04/2026.

Tipo de deficiência : _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____(se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Venho requerer a(s) seguinte(s) Condições Especiais para o Dia de Prova (se for o caso):

- ☐ Prova Teórico-Objetiva Ampliada
- ☐ Ledor
- ☐ Intérprete de Libras
- ☐ Acesso facilitado para cadeirante
- ☐ Acesso facilitado para _____
- ☐ Mesa para cadeirante
- ☐ Auxílio preenchimento na grade de respostas
- ☐ Tempo adicional para realização das provas
- ☐ Sala para amamentação

Assinatura do Responsável pelo recebimento